



# *Câmara Municipal De Natividade Da Serra*

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000  
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.2134 – e-mail: cm-serra@uol.com.br

DIRETOR GERAL

## **RESOLUÇÃO Nº 54, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

DE CARGOS: Cargo em comissão, jornada de trabalho especial eventual. Presta assessoramento aos vereadores, em especial ao presidente Câmara Municipal, cuja assessoria contemplará nos termos do artigo 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, as atividades externas com caráter político e administrativo.

REQUISITOS PARA A POSSE DO CARGO: O candidato ao cargo acima descrito deverá ser brasileiro, estar quite com as obrigações eleitorais, ser brasileiro, e formação escolar com ensino médio completo.

Cria o cargo de Diretor Geral, no Quadro Especial do Legislativo – Dos Cargos Públicos de Provimento em Comissão, da Resolução nº 28, de 22 de junho de 2006, conforme permissão do artigo 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

**ARTIGO 1º** - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, no Anexo I, da Resolução nº 28, de 22 de junho de 2006, que dispõe sobre a organização dos serviços auxiliares e quadro de pessoal, da Câmara Municipal de Natividade da Serra, permanecendo inalterados todos os demais itens.

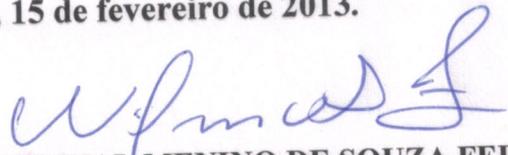
**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando o crescente aumento da quantidade dos trabalhos dos Senhores Vereadores durante os últimos anos e, notadamente no início desta Legislatura, visando o atendimento aos anseios dos munícipes, onde foram apresentadas na primeira Sessão Ordinária um número de proposições quase que equivalente a todo o exercício de 2012, resta claro que necessita, em contrapartida, um melhor atendimento por parte desta Casa de Leis.

Considerando, ainda, que o cargo ora criado abrangerá as atividades precípua de assessorar a presidência do legislativo, bem como aos vereadores no âmbito político e administrativo, quer acompanhando-os em suas atividades externas, considerando a extensão territorial do município, quer acompanhando-os e orientando-os em diligências junto aos órgãos públicos, dentre outras atividades.

**Natividade da Serra, 15 de fevereiro de 2013.**

  
**NORIVAL MENINO DE SOUZA FERREIRA**  
**PRESIDENTE**

*Publicado e Registrado na Secretaria desta Câmara Municipal.*

  
**Diva dos Santos Domiciano**  
**Secretária Administrativa**